

Registrado sob nº. 117.159 do livro pr. *[assinatura]*



= LEI Nº 422 =

"FAZ DOAÇÃO DE TERRENO".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno autorizada a doar ao Hospital São João ou Associação de Caridade de São João Nepomuceno, uma faixa de terreno localizada em frente à rua Maurício Velasco, ficando de um lado a rua Dr. Gouvêa e por outro lado a rua José Gomes de Oliveira, sendo a dita área de 6(seis) posses, medindo cada uma 12(doze) metros de frente por 8(oito) metros de fundos.

Art. 2º = Fica a mencionada entidade na obrigação da construção do muro nas divisas das referidas ruas.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertecerem, que a cumpram e façam cumprir, / tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e / oito.

*[Assinatura]*

- Prefeito Municipal -